

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SERVIÇO DE COMPRAS

ANEXO IV - FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s) (indicar o responsável pela dispensa de licitação e o Diretor Administrativo do

órgão): LUCIANA MUNIZ CAON E-mail(s): luciana-caon @pc.rs.gov.br Telefone(s) para contato: 51 3288-2223

RESPONSÁVEL TÉCNICO (auxiliará na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Katherine de Vargas Ferrigo

E-mail: katherine-ferrigo@pc.rs.gov.br / ass-eng@pc.rs.gov.br

Telefone para contato: (51) 3288-2436

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

() Sim / (X) Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

Vencimento do contrato:

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Complemento ou Modificação		
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Polícia Civil	
CGDL 1.1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns para substituição de telhas e funilaria, revisão, reparos e limpeza de calhas nos telhados da 1ª Delegacia de Polícia de Caxias do Sul e da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA de Caxias do Sul, com fornecimento dos materiais e mão de obra, nos termos especificados no Anexo V – Termo de Referência.	
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br	
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: compras.rs.gov.br	
CGDL 3.1	Data: 08/09/2025	
	Horário: 14h	
CGDL 4.1.1	[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica]	
	() Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.	
	(X) Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.	
	() Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.	
	() Sem tratamento preferencial conforme subitem 5.10 do Termo.	



CGDL 4.1.3 I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente: b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de dispensa de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados; d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) os previstos neste Termo no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômicofinanceira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. CGDL 4.1.4 Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no subitem 13 deste Termo, no que couber: a) ata de fundação;



	b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
	c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
	(mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado)
CGDL 7.12	Não será permitida a subcontratação.
CGDL 7.13	Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGDL 10.5.1	Decremento mínimo: 0,1
CGDL 12.6.1	Não aplicável
CGDL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.5.1.2	Além dos documentos obrigatórios previstos no TDL 13.3 e TDL 13.4 e no Termo de Referência, se houver, serão exigidos:
	1. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
	1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
	1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
	2. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber:
	2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;
	2.1.1. em se tratando de sociedade simples e pessoa física, deverá ser apresentada a certidão negativa de insolvência civil.
	2.2. balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos dois últimos exercícios sociais, comprovando, em relação ao último exercício social:
	2.2.1. índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um);
	2.2.1.1. caso qualquer um dos índices referidos no item 2.2.1. apresente resultado



	inferior ou igual a 1 (um), será exigido, em relação ao valor da proposta final do licitante, patrimônio líquido mínimo de XX% (percentual por extenso) do valor da proposta final do licitante.
	2.3. os documentos do item 2.2 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), a ser obtido no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br.
	2.4. é dispensada a exigência dos itens 2.2., 2.3. e 2.4. para o Micro Empresário Individual – MEI, que está prescindido de elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).
	2.5. Outros Documentos Complementares de Habilitação
	Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:
	Execução de substituição de telhas e funilaria, revisão, reparos e limpeza de calhas em telhados com área de 100 m².
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: 0007 – SERVICOS/OBRAS: EDIFICACOES
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGDL 16.4	[Inserir o prazo de duração do contrato, que ficará adstrito ao escopo do serviço a ser realizado]
CGDL 16.5	1ª DP – Rua Marquês do Herval, 1585, Exposição, Caxias do Sul/RS
	DPCA – Rua Marquês do Herval, 1178, Centro, Caxias do Sul/RS
CGDL 16.12	Gestor do contrato:
	A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil
CGDL 17.1	Não aplicável
CGDL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGDL 19.1	DATA DO ORÇAMENTO: [Informar a data em que foi definido o preço de referência da contratação e onde consta esta definição]
	25/07/2025 – conforme consta à folha nº 58 do proa 25/1204-0012996-2.
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 1260
	Atividade/Projeto: 3914/6029
	Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Recurso: 8013
	IXECUISO. 0013



CGDL 21.1	Não aplicável.
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023
	(https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).